ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.068, de 22 de novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. JOANA ALMEIDA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. JOANA ALMEIDA DA SILVA, sito a rua Magalhães Barata, com os limites e caracteristicas a seguir: limitando-se / ao Nascente com Jaime de Almeida Barros; ao Poente com Margarida/ Dias da Silva e frente com a referida rua, medindo seis metros e oitenta centimetros (6m,80) de frente por sete metros e cinquenta centimetros (7m,50) de fundos.

At. 2º - Revogadas as diposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao.

Câmara Municipal de Marabá, 22 de novembro de 1965.

Edmundo Amazonas
Presidente

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.